



Ofício nº 02/2018.

Cascavel, 23 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná

Ilustríssima Senhora:
Márcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Pauta de Reivindicações 2018.

O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL (SIPROVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.881.238/0001-02, estabelecida na Rua Souza Naves nº 3.983, Sala nº 406, CEP 85810-900, Edifício Centro Comercial Lince, CEP 85810-070, Centro, Cascavel – PR, por seu Diretor Presidente AMILTON BENEDITO PELETTI, vem à presença de Vossa Excelência, dizer o que segue:

No dia 22.02.2018 os professores da rede pública de ensino do Município de Cascavel reuniram-se em assembleia geral extraordinária, na qual foi aprovada a seguinte pauta de reivindicações referente à negociação salarial com data base em 01.05.2018. A assembleia deliberou o que segue:

1. Repasse do índice de reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do ano de 2018 (6,81%) a todos os profissionais do magistério retroativo a 01.01.2018; mais 4,42% de perdas acumuladas com o não repasse do índice de reajuste do Piso Nacional desde janeiro de 2015, conforme prevê a Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Municipal nº 6.445/2014;
2. Reposição da inflação acumulada dos últimos 12 meses (01.05.2017 a 30.04.2018) apurada pelo INPC.
3. Revisão na proporção de 0,7% nas tabelas C e G (Anexo III da Lei 6.445/2014) na progressão horizontal;

4. Adicional de 10% (dez por cento) para os profissionais do magistério que atingirem a referência 26 da tabela de vencimentos C, da Lei 6.445/2014;

5. Remuneração mensal aos PS (Período Suplementar) em valor correspondente ao vencimento base em que o Professor se encontra na carreira.

6. Adicional de Jornada Integral de Trabalho na proporção de 5% sobre o vencimento a todos os Professores de Educação Infantil, conforme estabelece o Art. 25, da Lei 6.445/2014 aos professores.

7. Equiparação da tabela salarial dos Professores de Educação Infantil aos demais Professores.

8. Regularizar o lançamento do Acidente de Trabalho de forma a ser considerado o mesmo fato (acidente) nas duas matrículas dos professores.

Solicitamos, portanto, a análise e cálculo de impacto financeiro relativo aos itens supracitados bem como o agendamento de reunião entre a administração e o SIPROVEL para negociação da pauta, preferencialmente na primeira quinzena de Março/2018.

Atenciosamente,

AMILTON BENEDITO PELETTI
Presidente/SIPROVEL